



DECRETO Nº 1.976 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL 2020 foi prevista para 15 de janeiro de 2020;

Considerando que não foi possível lançar a Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL 2020 no sistema em 01 de janeiro de 2020 por falhas técnicas do sistema;

RESOLVE

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL do exercício de 2020 até 13 de março de 2020, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de fevereiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita